



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - 17 de Maio de 2011 - Nº 3885

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6497

DISPÕE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, SOBRE SISTEMA DE ESTÁGIO NA AGERSA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas, na Estrutura Administrativa Básica da AGERSA, 10 (dez) vagas destinadas a estágio curricular, para alunos regularmente vinculados a instituições de ensino públicas e privadas, em nível médio e superior, estabelecidas no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - O estágio a que se refere a presente Lei dar-se-á na forma e condições estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais disposições regulamentares, não gerando vínculo de emprego, seja de que natureza for.

Art. 3º - As vagas para estágio de que trata o artigo 1º serão dispostas conforme abaixo:

05 (cinco) vagas para ensino superior e/ou tecnológico, a serem ocupadas por alunos oriundos de Faculdades situadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim e participantes de programas sociais de financiamento dos governos federal e estadual;

05 (cinco) vagas para ensino do nível médio e/ou técnico, a serem ocupadas por alunos oriundos de Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Federais, situadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim, com bom aproveitamento escolar.

Art. 4º - O aluno admitido como estagiário, nos termos da presente Lei, poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, além do seguro contra acidentes pessoais:

Na hipótese de estágio remunerado para estudantes de ensino médio e/ou técnico, o estagiário fará jus à bolsa no valor de 25 (vinte e cinco) UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim;

Na hipótese de estágio remunerado para estudantes de ensino superior e/ou tecnológico, o estagiário fará jus à bolsa no valor de 35 (trinta e cinco) UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 5º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente, durante suas férias escolares.

§ 1º - O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

Art. 6º - Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

Art. 7º - A AGERSA baixará os atos necessários à regulamentação da presente Lei, disciplinando a distribuição das vagas e definindo critérios de seleção dos interessados, relação de documentos a serem apresentados e período de duração do estágio.

§ 1º - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas fornecidas pela AGERSA para estágio.

§ 2º - Fica assegurado aos afro-descendentes, na forma da Lei Nº 12.288/10, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas fornecidas pela AGERSA para estágio.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações previstas no orçamento vigente, ficando o Diretor Presidente autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e à abertura de crédito especial.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLINE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 21.935

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor CLÁUDIO PIGHETE SILVA do cargo em comissão de Subsecretário de Transportes, Padrão PC-ES, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 21.630/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.936

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. CLÁUDIO PIGHETE SILVA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Gestão de Transportes, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.937

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

OPREFEITOMUNICIPALDE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABRÍCIO FERREIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Transportes, Padrão PC-ES, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão de Subsecretário de Agricultura Familiar, Padrão PC-ES, na SEMAG, constante do Decreto nº 21.620/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.938

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS.

OPREFEITOMUNICIPALDE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANNA PAULA BONATO JACONE VENTURIM para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Padrão PC-AS3, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, a partir de 03 de maio de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.939

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 16998/2011, 10/05/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir desta data, a designação temporária de Rosemary Werneck Machado, no cargo de Professor PEB-C IV, com atuação na EMEB Anacleto Ramos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEME, constante do Decreto nº 21.838/11, retificado pelo Decreto nº 21.878/11.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.940

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 16991/2011, de 10/05/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Subsecretário de Monitoramento dos Serviços e Ações Públicas, Padrão PC-ES, o servidor FLÁVIO COELHO DE MATOS, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.941

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 16993/2011, de 10/05/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N1, a servidora LÚCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.942

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 01/2007, os concursados constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, para ocuparem os respectivos cargos também relacionados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir desta data, de acordo com o estabelecido em Lei.

	nome	cargo	Lotação
1	Rosemary Werneck Machado	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMFA
2	Bethânia Cypriano da Silva	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMASI
3	Marcelo Mendonca da Silva	Técnico em Contabilidade VI B 12 A	SEMASI
4	Aline Galacio Quaresma	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMASI
5	Emerson Vique Pereira	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMASI
6	Alberto Carlos Lima Gomes	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMFA
7	Elaine do Nascimento	Técnico em Contabilidade VI B 12 A	SEMFA
8	Flávio Coelho de Matos	Auxiliar de Serviços Operacionais II A 03 A	SEMSUR
9	Ana Maria de Souza	Técnico em Contabilidade VI B 12 A	SEMFA
10	Fábio Beruth Cardoso	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMFA
11	Jose Nildo Mazoli	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMFA
12	Maria Jose Alves Chaves	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMFA
13	Fabricio da Silva	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMASI
14	Adriana Brambilla Marcelino	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMASI
15	Lucia Helena Vieira Silva Brites	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMUS

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.943

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FLÁVIO COELHO DE MATOS para exercer a função gratificada de Subsecretário de Monitoramento dos Serviços e Ações Públicas, Padrão FG-ES, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.945

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora MARÍLIA STANZANI FRANÇA da função gratificada de Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST-CI, Padrão FG-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 16 de maio de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.946

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANDRÉIA DAN para exercer a função gratificada de Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST-CI, Padrão FG-TA2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 16 de maio de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.947

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE PRESTAR ASSESSORIA À SEMDEC NAS AÇÕES RELACIONADAS AO DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO JOAQUIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim um Grupo de Trabalho com a incumbência de prestar assessoria à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o fim de fazer cumprir as responsabilidades do Município estabelecidas no Convênio nº 005/2008, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim, a Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial e a Associação do Distrito Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, cujo objeto é a conjugação de recursos técnicos para a implantação de projetos e ações para estruturação, dinamização e gestão do Distrito Industrial de São Joaquim em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

§ 1º - O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo será composto dos seguintes membros:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- 01 representante da Procuradoria Geral do Município;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Obras;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

§ 2º - Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico a coordenação geral das atividades do Grupo de Trabalho de que trata o presente Decreto.

Art. 2º - Os titulares das Secretarias Municipais que possuem representação no Grupo de Trabalho indicarão, de forma oficial, os servidores que o comporão, devendo estes prestar auxílio com a imediata disponibilização e fornecimento de todas e quaisquer informações solicitadas pela coordenação do Grupo de Trabalho, além de se tornarem parceiros na gestão do Distrito, contribuindo com a celeridade na tramitação de processos e projetos empresariais dentro de suas respectivas pastas.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá, dentre suas atribuições e competências, a responsabilidade de formular ou redefinir políticas fiscais para atratividade de empresas; rever e adequar à legislação vigente o Termo de Compromisso celebrado entre o Município, ADICI e SUPPIN; diagnosticar e apresentar propostas passíveis de solucionar problemas de infra-estrutura existentes no Distrito Industrial; estabelecer e executar plano de ação e marketing para promoção do Município e do Distrito Industrial; analisar a legislação urbanística atual/PDM visando propor alterações, se necessário, sobre definição de áreas para implantação de empresas.

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, o Grupo de Trabalho subsidiará a estruturação e coordenação da Sala do Empreendedor, que funcionará na SEMDEC, para recepção e orientação a empresários, desenvolvimento de projetos e acompanhamento de processos.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 dias, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade, para o desenvolvimento e apresentação dos resultados das ações de que trata o presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 20.280/09, prorrogado pelo Decreto nº 20.625/10.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.948

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-8300/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação da servidora municipal abaixo mencionada, para o exercício do cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, constante do Decreto nº 21.520/11, no período de 07 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em conformidade com a Lei nº 6.095/08.

Gestor	Unidade de Ensino	Onde se lê:	Leia-se:
		Categoria	Categoria
Mary Ruth Moreira Carvalho	EMEB Profª Maria do Carmo Magalhães	5ª	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.957

DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERNA PARA ELABORAR PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DO MARCO LEGAL DA SEMDEF, DA GUARDA MUNICIPAL E DOS AGENTES DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para constituir comissão interna visando a elaboração de proposta de legislação unificada sobre a Secretaria Municipal de Defesa Social, Guarda Municipal e Agente de Trânsito, do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Nome	Cargo	Lotação
Edson da Silva Janoário	Procurador	PGM
Alcinei Medeiros Menon	Guarda Municipal	SEMDEF
Antônio Fernando Silva Souza	Gestor de Projetos e Recursos	SEMDEF
Gilmar Coutinho	Agente de Trânsito	SEMDEF
Giuliano Tavares Pinto da Silva	Ouvidor da Guarda Municipal	SEMDEF
Paulo Cesar Lugato	Corregedor da Guarda Municipal	SEMDEF
Salvador de Souza Pinto Júnior	Guarda Municipal	SEMDEF
Jainer Rocha	Subsecretário de Defesa Social	SEMDEF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2011

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS - CEAfro E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 21498, de 27 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 26-A da Lei 9394/1996, com redação dada pela Lei 11.645/2008, tornando obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio. CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Orgânica do Município, segundo o qual o ensino será ministrado com obediência à legislação federal e estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Municipal de Estudos Afro-Brasileiros - CEAfro, com o objetivo de promover estudos e viabilizar ações no sistema municipal de ensino, em conformidade com a citada legislação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, integrar a comissão ora criada, observadas as respectivas representações:

Adilson Silva Santos – Professor Formador - SEME
Alda Maria Silva Francisco – Professora - SEME
Antonio Carlos Martins – Professor - SEME
Arlison Ventura - COMPIR - Comissão de Promoção da Igualdade Racial
Aurilene Pinheiro dos Santos – Professora - SEME
Eni de Souza Araújo Rodrigues – Professor - SEME
Eurides Luiz Amaro - COMPI - Comissão de Promoção da Igualdade Racial
Joana Dar-c Caetano - Professora e Subsecretária de Arte e Cultura
Márcia Vieira Levy – Professora - SEME

Pedro Paulo Alves Correa – Professor - SEME
Sirlene de Jesus Gomes – Professor - SEME
Valeska Oliveira dos Santos – Servidora Administrativa - SEME

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de maio de 2011.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2007.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERRALHERIA SUÍSSA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 038/2007, referente Obra de construção de unidades habitacionais (casas populares), no bairro Valão, nesta cidade.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2011.

VALOR: O valor da presente prorrogação é de R\$ 37.256,42 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), passando o novo valor contratual para R\$ 356.322,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo, correrão com recursos provenientes do Convênio nº 11/2005, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 21.01, Projeto/Atividade: 16.244.0045.1.368, Despesa: 4 4 90 51 02 99

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras, Nilcéia Maria Pizza - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Joaquim da Silva - Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-7608/2010

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 158/2011.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (Hortifrutigranjeiros), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 034/2011.

VALOR: R\$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.021, Despesa: 3 3 90 30 07 00

PRAZO: Até 31/12/2011

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader - Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-14.140/2011.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: G. B. PARAJARA ALLEDI

OBJETO: Apresentação musical da BANDA CHEM-EM-EM, no dia 02 de junho de 2011 às 22:00 h , no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, em virtude da programação da Feira da Bondade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93 Artigo 25, Inciso III

PROCESSO: Prot. nº 1- 16971/2011.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: VITOR SIMÕES VIEIRA

OBJETO: Apresentação musical da BANDAARTES MUSICAIS, no dia 04 de junho de 2011 às 09:00 , no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, em virtude da programação da Feira da Bondade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 1.750,00(mil, setecentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93 Artigo 25, Inciso III

PROCESSO: Prot. nº 1- 16135/2011.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: JOÃO PAULO DE SOUZA

OBJETO: Apresentação musical da DUPLA ÉLITO E JOÃO PAULO, no dia 17 de maio de 2011 às 20:00, no bairro São Francisco de Assis, em virtude da entrega da pavimentação das Ruas Lopes Barbieri e Eugênia Maria da Mangueira (obra do orçamento participativo), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93 Artigo 25, Inciso III

PROCESSO: Prot. nº 1- 17816/2011.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 033/2011

Processo nº. 5275/2011

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar (Carnes)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Horto Central de Marataizes Ltda- ME.	R\$	273.040,00
---------------------------------------	-----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	273.040,00
-------------------------------	-----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 043/2011

Processos nº.s 6594 e 9313/2011

Objeto: Aquisição de Lanche e Achocolatado para Campanha de Vacinação Anti-Rábica e Campanha Nacional de Multivacinação

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	R\$	3.040,00
Rinkão Organização Ltda.	R\$	3.170,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	6.210,00
-------------------------------	-----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 046/2011

Processo nº. 6593/2011

Objeto: Aquisição de Preservativo Masculino e Gel Lubrificante

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Cirúrgica Fernandes Com. de Mat. Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.	R\$	7.700,00
--	-----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	7.700,00
-------------------------------	-----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

IPACI

PORTARIA Nº. 118/2011

RETIFICA O TEOR DA PORTARIA Nº 148, DE 21 DE JUNHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Retifica o teor do Artigo 1º, da Portaria nº 148, de 21 de junho de 2010 que passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Conceder nos termos dos Artigos 40, § 7º, Inciso I, da CF/88 c/c Artigo 41, Inciso II, da Lei Municipal nº 5.724/2005, pensão por motivo de falecimento do servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, SERGIO LUIZ BASTOS GIRI, cargo de Auditor Fiscal de Meio Ambiente VII A 13 G, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, equivalente a R\$ 4.594,10 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos) aos seguintes beneficiários: Rita de Cássia da Silva Giri e Gabriel da Silva Giri, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada dependente correspondendo a R\$ 2.297,05 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos), com vigência a partir de 07 de junho de 2010, sendo a Senhora Rita de Cássia da Silva Giri (genitora), responsável pela cota do filho menor: Gabriel da Silva Giri, conforme processo de protocolo nº 15.826, de 08/06/2010."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de maio de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 121/2011

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder nos termos dos Artigos 40, § 7º, Inciso II, da CF/88 c/c Artigo 41, Inciso II, da Lei Municipal nº 5.724/2005, pensão por motivo de falecimento da servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, JOÃO NUNES, cargo de Motorista IV B 08 E, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, o equivalente a R\$ 832,65 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a Maria da Penha Mendes, com vigência a partir de 23 de abril de 2011, conforme processo de protocolo nº 14.833, de 25.04.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroagindo a 23 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de maio de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Artigo 53, Inciso II da LRF					
Bimestre: MARÇO/ABRIL DE 2011					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ De 2011	Até o Bimestre/ de 2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	RS 14.586.500,00	RS 14.586.500,00	RS 2.290.923,81	RS 4.729.323,48	RS 3.640.587,07
RECEITAS CORRENTES	RS 14.585.000,00	RS 14.585.000,00	RS 2.290.923,81	RS 4.729.323,48	RS 3.640.587,07
Receitas de Contribuições dos Segurados	RS 6.441.000,00	RS 6.441.000,00	RS 1.084.890,19	RS 2.347.758,23	RS 1.889.452,73
Pessoal Civil	RS 6.441.000,00	RS 6.441.000,00	RS 1.084.890,19	RS 2.347.758,23	RS 1.889.452,73
Ativo	RS 6.340.000,00	RS 6.340.000,00	RS 1.067.351,14	RS 2.316.459,04	RS 1.860.942,07
Inativo	RS 82.000,00	RS 82.000,00	RS 14.784,01	RS 25.794,77	RS 23.091,12
Pensionista	RS 19.000,00	RS 19.000,00	RS 2.755,04	RS 5.504,42	RS 5.419,54
Pessoal Militar	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Ativo	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Inativo	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Pensionista	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas de Contribuição	RS 120.000,00	RS 120.000,00	RS 10.362,11	RS 107.689,48	RS 19.775,24
Receita Patrimonial	RS 7.949.000,00	RS 7.949.000,00	RS 1.108.533,98	RS 1.721.289,77	RS 1.719.014,79
Receitas Imobiliárias	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS -	RS -	RS -
Receitas de Valores Mobiliários	RS 7.947.000,00	RS 7.947.000,00	RS 1.108.533,98	RS 1.721.289,77	RS 1.719.014,79
Outras Receitas Patrimoniais	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS -	RS -	RS -
Receita de Serviços	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas Correntes	RS 75.000,00	RS 75.000,00	RS 87.137,53	RS 552.586,00	RS 12.344,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	RS 72.000,00	RS 72.000,00	RS 85.999,42	RS 543.450,43	RS 9.119,45
Demais Receitas Correntes	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 1.138,11	RS 9.135,57	RS 3.224,86
RECEITAS DE CAPITAL	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS -	RS -	RS -
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS -	RS -	RS -
Amortização de Empréstimos	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas de Capital	RS 500,00	RS 500,00	RS -	RS -	RS -
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	RS 9.913.500,00	RS 9.913.500,00	RS 1.358.867,84	RS 3.161.868,07	RS 2.799.761,12
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS: (III) = (I + II)	RS 24.500.000,00	RS 24.500.000,00	RS 3.649.791,65	RS 7.891.191,55	RS 6.440.348,19

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre
				2011	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	RS 19.404.500,00	RS 19.404.500,00	RS 1.659.719,79	RS 3.221.408,27	RS 3.042.443,97
ADMINISTRAÇÃO	RS 5.665.500,00	RS 5.665.500,00	RS 140.217,86	RS 245.341,69	RS 299.949,23
Despesas Correntes	RS 4.248.500,00	RS 4.248.500,00	RS 137.271,16	RS 242.394,99	RS 299.638,23
Despesas de Capital	RS 1.417.000,00	RS 1.417.000,00	RS 2.946,70	RS 2.946,70	RS 311,00
PREVIDÊNCIA	RS 13.739.000,00	RS 13.739.000,00	RS 1.519.501,93	RS 2.976.066,58	RS 2.742.494,74
Pessoal Civil	RS 13.239.000,00	RS 13.239.000,00	RS 1.519.501,93	RS 2.976.066,58	RS 2.742.494,74
Aposentadorias	RS 8.702.000,00	RS 8.702.000,00	RS 1.031.408,05	RS 1.993.818,93	RS 1.781.533,44
Pensões	RS 2.512.000,00	RS 2.512.000,00	RS 287.355,45	RS 561.546,39	RS 535.575,54
Outros Benefícios Previdenciários	RS 2.025.000,00	RS 2.025.000,00	RS 200.738,43	RS 420.701,26	RS 425.385,76
Pessoal Militar	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Reformas	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Pensões	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outros Benefícios Previdenciários	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Despesas Previdenciárias	RS 500.000,00	RS 500.000,00	RS -	RS -	RS -
Compensação Previdenciária do RPPS e RGPS	RS 500.000,00	RS 500.000,00	RS -	RS -	RS -
Demais Despesas Previdenciárias	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)	RS 65.000,00	RS 65.000,00	RS 4.326,64	RS 9.601,05	RS 12.917,08
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV-V)	RS 19.469.500,00	RS 19.469.500,00	RS 1.664.046,43	RS 3.231.009,32	RS 3.055.361,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	RS 5.030.500,00	RS 5.030.500,00	RS 1.985.745,22	RS 4.660.182,23	RS 3.384.987,14
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	RS 400.000,00	RS 400.000,00	RS -	RS -	RS -
Plano Financeiro	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Recursos para Formação de Reserva	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outros Aportes para o RPPS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Plano Previdenciário	RS 400.000,00	RS 400.000,00	RS -	RS -	RS -
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial	RS 400.000,00	RS 400.000,00	RS -	RS -	RS -
Outros Aportes para o RPPS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	RS 5.030.500,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS	Março (2011)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Março/Abril - 2011	Março/Abril - 2010	
CAIXA	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 629.719,00		R\$ 645.960,15	R\$ 7.429,71	
INVESTIMENTOS	R\$ 65.634.320,57		R\$ 66.316.198,37	R\$ 52.816.883,57	
OUTROS BENS E DIREITOS	R\$ 172.629,43		R\$ 177.986,38	R\$ 197.497,28	
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	R\$ 9.913.500,00	R\$ 9.913.500,00	R\$ 1.358.867,84	R\$ 3.161.868,07	R\$ 2.799.761,12
Receitas de Contribuições	R\$ 9.492.000,00	R\$ 9.492.000,00	R\$ 1.351.177,66	R\$ 3.144.437,82	R\$ 2.790.628,94
Patronal	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 1.252.551,81	R\$ 2.943.977,82	R\$ 2.677.400,27
Pessoal Civil	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 1.252.551,81	R\$ 2.943.977,82	R\$ 2.677.400,27
Ativo	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 1.252.551,81	R\$ 2.943.977,82	R\$ 2.677.400,27
Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal Militar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Para Cobertura de Déficit atuarial	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	R\$ 491.000,00	R\$ 491.000,00	R\$ 98.625,85	R\$ 200.460,00	R\$ 113.228,67
Receita Patrimonial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas Correntes	R\$ 421.500,00	R\$ 421.500,00	R\$ 7.690,18	R\$ 17.430,25	R\$ 9.132,18
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	R\$ 9.913.500,00	R\$ 9.913.500,00	R\$ 1.358.867,84	R\$ 3.161.868,07	R\$ 2.799.761,12
DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre Exercício 2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 4.326,64	R\$ 9.601,05	R\$ 12.917,08
Despesas Correntes	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 4.326,64	R\$ 9.601,05	R\$ 12.917,08
Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIA (XIII) = (XII)	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 4.326,64	R\$ 9.601,05	R\$ 12.917,08
DALMO COSTA BEBER			GERALDO ALVES HENRIQUE		
Diretor Contábil Orçamentário			Presidente Executivo do IPACI		
CRC-ES 016170/P			CPF: 015.198.777-73		

IPACI-Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Artigo 53, Inciso III LRF
Bimestre: MARÇO/ABRIL DE 2011

RREO Anexo VI (LRF art. 53, inciso III)

R\$1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	Em 31/12/2010 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em Bimestre Atual (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o bimestre (c-a)
Valor		RS -	RS -
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			RS -
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2010	Em Bimestre Anterior	Em Bimestre Atual
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	RS (210.705.381,37)	RS (210.705.381,37)	RS (210.705.381,37)
Deduções (VIII)	RS 62.287.525,92	RS 64.977.454,87	RS 66.962.158,52
Ativo Disponível	RS 21.043,56	RS 1.109.892,15	RS 645.960,15
Investimentos	RS 62.200.311,13	RS 63.867.562,72	RS 66.316.198,37
Haveres Financeiros	RS -	RS -	RS -
(-) Restos a Pagar Processados	RS 66.171,23	RS -	RS -
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	RS (148.417.855,45)	RS (145.727.926,50)	RS (143.743.222,85)
PASSIVO RECONHECIDOS (X)	RS 227.249.196,75	RS 227.249.196,75	RS 227.249.196,75
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) **	RS 78.831.341,30	RS 81.521.270,25	RS 83.505.973,90

Fonte: Dados constantes da última Reavaliação Atuarial, realizada pela Fundação COPPETEC (NAP - Núcleo Atuarial de Previdência), homologada em Dezembro de 2010.

** Observa-se que a Dívida Fiscal Líquida Previdenciária apresenta superávit atuarial.

DALMO COSTA BEBER

Diretor Contábil Orçamentário

CRC-ES 016170/P

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

CPF: 015.198.777-73

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 246/2011.**

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO VII DO ARTIGO 24 E DO ARTIGO 32.A, DO REGIMENTO INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera redação do inciso VIII do artigo 24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 24 – (...)

(...)

VIII – Comissão de Ações Integradas de Segurança e “Trânsito”.

Art. 2º - Altera redação do artigo 32.A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 32.A - Compete à Comissão de Ações Integradas de Segurança e Trânsito emitir parecer fundamentado sobre todos os projetos referentes à segurança e trânsito, no âmbito municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 03 de maio de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

ATA DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, situada à Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação pertinente à Tomada de Preços Pública N.º 001/2011, designada pela Portaria n.º 050/2011, e o representante da licitante Power Marketing e Comunicação Ltda, Sr. Basílio Coelho Machado, para proceder à abertura do invólucro com a vida identificada do Plano de Comunicação Publicitário e realizar o cotejo com a via não-identificada, após o que concluiu-se pela absoluta similaridade e regularidade dos documentos apresentados. Assim, a referida Comissão decidiu por referendar a planilha geral elaborada pela Comissão Técnica, com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos, a saber:

QUESITOS	Pontuação final por quesito (média)
Capacidade de Atendimento	7
Repertório	8,33

Raciocínio Básico	16,33
Estratégia de Comunicação Publicitária	8,66
Idéia Criativa	12,33
Estratégia de Mídia e Não Mídia	12,33
PONTUAÇÃO TOTAL DA LICITANTE	64,98

Feito isso, declarou-se a Classificação técnica final, sendo o 1º (primeiro) classificado o licitante Power Marketing e Comunicação Ltda, com a pontuação de 64,98, não havendo licitantes desclassificados. O referido resultado será publicado conforme Edital, item 7.2. VIII, ficando determinado que a sessão de abertura do envelope de preço será realizada no dia 23 de maio do corrente, às 9h30. E, nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante.

ROGÉRIO CORRÊA
Presidente

PABLO LORDES DIAS
Membro

PAULO ROBERTO SECATO
Membro

JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER
Membro

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

ARGIMASSA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu da SEMMA a Licença de Instalação, para atividade Beneficiamento, peneiramento e ensacamento de argila para construção, situada na Estrada de São Vicente, s/nº – Cantagalo - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 3395

COMUNICADO

FRIGORIFICO COFRIL LTDA - torna publico que requereu da SEMMA a Licença de Operação, para atividade de fabricação de embutidos e derivados de carne, situada na Rua. João Batista Callegario nº 55 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3451

COMUNICADO

ARGIMASSA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu e obteve a SEMMA a Licença Prévia -LPNº047/2011, com validade até 11 de agosto de 2011, para atividade 00.04 – Extração de bauxita e manganês, de argila, feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais, situada na Loc. De Cantagalo, s/nº – São Vicente - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 3456